

DECRETO Nº 2.067, de 18 de junho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-30.000,00** (trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339036	0000	2.000,00
10200412200012006			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339030	0000	3.000,00
10400412200012013			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS. PÚBLICOS	339036	0000	2.000,00
10800412200012037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339030	0000	10.000,00
10901212200012046			
10901236500202048	339039	0000	1.000,00
10901236100192052	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	339030	0000	2.000,00
11202012200012074			
T O T A L			30.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339039	0000	30.000,0

10200413100012007

T O T A L**30.000,0**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de junho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ